

EDITAL Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA

PREÂMBULO

O planejamento reprodutivo consiste em garantir às mulheres e aos homens um direito básico de cidadania, previsto na Constituição Brasileira: o direito de ter ou não filhos. Assim a assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos contraceptivos aprovados pelo Ministério da Saúde, bem como o conhecimento de suas indicações, contraindicações e implicações de uso, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal os elementos necessários para a escolha informada sobre os métodos seguros e eficientes, isto é, cientificamente aceitos.

Estratégias devem ser utilizadas para garantir esse acesso a essas mulheres, além de utilizar de um instrumento legal, que é a consulta de enfermagem, privativa pelo enfermeiro pela Lei do exercício profissional nº 7.498/86.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia torna pública a abertura do processo seletivo para o Projeto de Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual, que visa qualificação profissional e acessibilidade às famílias, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem por finalidade capacitar um enfermeiro (a) de cada município do estado de Rondônia em Consulta de Enfermagem ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e sexual, em conformidade com os artigos 8º e 15 da lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com a Resolução Nº 690 de 11 de fevereiro de 2022 e com a Nota Técnica do Ministério da Saúde nº 31 de 12 de maio de 2023.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão participar os Municípios do Estado de Rondônia que possuam Enfermeiros atuantes na assistência da rede de Atenção Primária em Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico pela Plataforma google forms, disponibilizado no link <https://forms.gle/7cKvk4nihfPzMbfp6> pelo gestor de saúde do município, no período de 18 de julho ao dia 16 de agosto de 2023 até as 23h59, e deverão ser anexados os documentos obrigatórios que estão descritos no **quadro 2**.

- 3.2. Após a submissão da inscrição o gestor receberá uma mensagem de confirmação de inscrição por e-mail.
- 3.3. O COREN/RO não se responsabiliza por problemas ocasionados pela falha de acesso à internet ou inscrições incompletas por parte do candidato, não sendo admitida a prorrogação do prazo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos municípios será realizada através de Análise Documental pela Comissão do Processo Seletivo, seguindo os Critérios para o Município e para o Enfermeiro inscrito pelo gestor, apresentados no **quadro 1**.

Quadro 1 - Critérios para elegibilidade para o processo seletivo*

CRITÉRIOS PARA O MUNICÍPIO	CRITÉRIOS PARA O ENFERMEIRO INDICADO PELO GESTOR
Ter Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) para Atenção primária Municipal emitida pelo COREN/RO e válida, ou protocolo de requerimento;	Ser atuante na assistência Atenção Primária em Saúde;
Ter serviço de referência ginecológica;	Ter inscrição ativa no COREN/RO na categoria de Enfermeiro;
Ter serviço de USG endovaginal e transabdominal de referência;	Está regular com as obrigações financeiras, éticas e legais perante o COREN/RO.

Quadro 2 – documentos obrigatórios

GESTOR DO MUNICÍPIO	ENFERMEIRO
Comprovação de rede instalada de referência e serviço de Ginecologia e ultrassonografia;	Carteira de Identificação Profissional – CIP válida e CPF;
Certidão de Responsabilidade Técnica vinculado ao COREN/RO – CRT ou o Protocolo de Requerimento;	Certidão Negativa de Débitos do COREN/RO;
Carta de anuência do gestor Municipal. ANEXO 1	Certidão de Antecedentes Éticos do COREN/RO;
	Comprovação de vínculo com a Atenção Primária em Saúde (contracheque).

4.2. Serão ofertadas 52 vagas, conforme o quantitativo de municípios no estado, descritos no quadro abaixo.

MUNICÍPIO	VAGAS
Alta Floresta D'Oeste	1 vaga
Alto Alegre dos Parecis	1 vaga
Alto Paraíso	1 vaga
Alvorada D'Oeste	1 vaga
Ariquemes	1 vaga
Buritis	1 vaga
Cabixi	1 vaga
Cacaulândia	1 vaga
Cacoal	1 vaga
Campo Novo de Rondônia	1 vaga
Candeias do Jamari	1 vaga
Castanheiras	1 vaga
Cerejeiras	1 vaga
Chupinguaia	1 vaga
Colorado do Oeste	1 vaga
Corumbiara	1 vaga
Costa Marques	1 vaga
Cujubim	1 vaga
Espigão D'Oeste	1 vaga
Governador Jorge Teixeira	1 vaga
Guajará-Mirim	1 vaga
Itapuã do Oeste	1 vaga
Jaru	1 vaga
Ji-Paraná	1 vaga
Machadinho D'Oeste	1 vaga
Ministro Andreazza	1 vaga
Mirante da Serra	1 vaga
Monte Negro	1 vaga
Nova Brasilândia D'Oeste	1 vaga
Nova Mamoré	1 vaga
Nova União	1 vaga
Novo Horizonte do Oeste	1 vaga
Ouro Preto do Oeste	1 vaga
Parecis	1 vaga
Pimenta Bueno	1 vaga
Pimenteiras do Oeste	1 vaga
Porto Velho	1 vaga
Presidente Médici	1 vaga
Primavera de Rondônia	1 vaga
Rio Crespo	1 vaga
Rolim de Moura	1 vaga
Santa Luzia D'Oeste	1 vaga

São Felipe D'Oeste	1 vaga
São Francisco do Guaporé	1 vaga
São Miguel do Guaporé	1 vaga
Seringueiras	1 vaga
Teixeirópolis	1 vaga
Theobroma	1 vaga
Urupá	1 vaga
Vale do Anari	1 vaga
Vale do Paraíso	1 vaga
Vilhena	1 vaga
TOTAL	52 vagas

4.2 Todos os municípios do estado de Rondônia devem ser contemplados. Caso não haja submissão de inscrição de algum município, a vaga do mesmo será ofertada a outro município que se submeteu a participar da capacitação, considerando como critério; o número de habitantes e o número de equipes de Estratégia da Família (ESF).

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de agosto de 2023, às 17h00min, na página oficial do COREN/RO <http://www.coren-ro.org.br/>
- 5.2. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 25 de agosto, na página oficial do COREN/RO <http://www.coren-ro.org.br/>
- 5.3. Os municípios contemplados receberão uma mensagem no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 5.4. Será desclassificado do processo seletivo o município que:
- 5.4.1. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
 - 5.4.2. Não atingir os critérios obrigatórios.
 - 5.4.3. Em caso de pendências por parte do município, as mesmas serão sinalizadas no e-mail no qual o município realizou a inscrição.

6. DOS RECURSOS

O município que desejar interpor recurso contra o resultado do processo poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 7 deste edital (Cronograma) exclusivamente de forma on-line, através do e-mail: **projetoconsultadeenfermegemro@gmail.com**

6.1. Devem constar no Recurso:

- 6.1.1. A identificação completa do gestor e do município;
- 6.1.2. Os motivos e fundamentos da interposição.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital no site oficial do Coren/RO	17 de julho de 2023
Período de Inscrição	18 de julho ao dia 16 de agosto de 2023.
Resultado Preliminar	18 de agosto de 2023.
Período de Recurso	21 ao dia 23 de agosto de 2023.
Resultado Final	25 de agosto de 2023.
Início das visitas in loco com a gestão dos municípios para articular a capacitação*	Janeiro de 2024.
Início da Capacitação teórica*	Fevereiro de 2024.

*O início da visita aos municípios e da capacitação teórica será articulada com a gestão dos municípios e enfermeiros selecionados, podendo ter alteração do mês previsto a depender dos insumos e calendário deste Regional.

8. DA CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA

- 8.1. A Capacitação em Consulta de Enfermagem ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e sexual, terá carga horária total de 100 horas, sendo 20 horas de atividades teóricas e teórico prático que ocorrerá nos municípios sede: Porto velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacol, Vilhena e São Francisco do Guaporé, e 80 horas com atividades práticas com o (os) enfermeiro (os) em serviço, no município selecionado.
- 8.2. O cronograma seguirá distribuição por regiões de saúde a ser divulgado posteriormente;
- 8.3. As (os) Enfermeiras (os) indicadas dos municípios selecionados deverão assinar um termo de compromisso para participação no curso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Se houver vagas remanescentes de algum município, outros poderão ser contemplados, de acordo com os critérios e n° de habitantes, que serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo.
- 9.2. Os Municípios selecionados no processo seletivo de que trata o presente Edital deverão ofertar um local para a realização da capacitação.
- 9.3. O gestor de saúde do município deve se comprometer na garantia de insumos como transporte, alimentação e hospedagem para a capacitação do(s) Enfermeiro (s).
- 9.4. O gestor de saúde do município deve se comprometer na garantia atendimento às mulheres nas unidades de saúde onde ocorrerá a capacitação, e para isso o município deverá providenciar os itens descritos na tabela de referência (Anexo

II).

- 9.5. O processo de seleção será coordenado por Comissão instituída por essa autarquia através da PORTARIA COREN/RO Nº 280/2023.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados por essa comissão e homologados pela Plenária do COREN/RO.
- 9.8. Em caso de dúvidas, os municípios devem entrar em contato com número: **(69) 9925-3695** ou com e-mail: **projetoconsultadeenfermegemro@gmail.com**

Manoel Carlos Neri da Silva
Presidente do Coren/RO

ANEXO I

TIMBRE DO MUNICÍPIO

CARTA DE ANUÊNCIA DO GESTOR

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o (a) Enfermeiro (a) _____, lotado (a) na/no _____, que pleiteia vaga na Capacitação de Enfermeiros em Consulta de Enfermagem Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e Sexual ofertada pelo Coren/RO, tem anuência para participação nas atividades presenciais da referida capacitação. Além disso, este município estará responsável pelos insumos para a capacitação do(os) mesmo (os) como; transporte, hospedagem e alimentação.

Caso ocorra a incompatibilidade de horários da capacitação com a carga horária normal de trabalho, será emitida uma declaração pelo órgão realizador da capacitação, comprovando a efetiva participação do profissional. Esse documento compensará a ausência do enfermeiro.

_____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

(Assinatura e carimbo do gestor
municipal)

Anexo II

TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS

Insumos
Diu de cobre TCU 380A.
Pinça cirurgica, material aço inoxidável, MODELO JACARÉ, comprimento 24 cm (Minimo de 5 Unidades)
Tesoura inox 24 cm (Minimo de 5 Unidades)
Histerometro inox Estéril inox (Minimo de 5 Unidades)
Pinça Pozzi inox (Minimo de 5 Unidades)
Clorexidina Aquosa 0,2%
Foco de luz
Espéculo
Gaze
Luvas de Procedimentos
Luva Estéril
Teste de gravidez